Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

EDcl no AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1324008 - PR (2018/0169792-2)

RELATORA	**: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
EMBARGANTE	: KADIMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
ADVOGADO	: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI E OUTRO(S) - PR018445
EMBARGADO	: IRAPUÃ ADMINISTRADORA DE IMÓVIES S/A
EMBARGADO	: GUAYRES DE AZEVEDO PASQUINELLI
EMBARGADO	: GALLILEU PASQUINELLI FILHO - ESPÓLIO
REPR. POR	: GLAUCO PASQUINELLI - INVENTARIANTE
ADVOGADOS	: CELSO ARAÚJO GUIMARÃES - PR024916 OLIVAR CONEGLIAN E OUTRO(S) - PR020891 RODRIGO TAGLIARI HELBLING E OUTRO(S) - PR030310

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. VÍCIOS. INEXISTÊNCIA.
- Devem ser rejeitados os embargos de declaração quando inexiste qualquer vício a ser sanado no julgado embargado.
- Embargos de declaração rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 15 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora